

1994

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.

Processo n.º **0382789-97.2008.8.19.0001**

FABRICIO DAZZI, Administrador Judicial, nomeado nos autos da Recuperação Judicial de **FORJA RIO LTDA**, vem perante Vossa Excelência apresentar o relatório mensal previsto no artigo 22 da Lei 11.101/05.

1. Requerer a juntada do relatório acima referido.
2. A Recuperanda apresentou balancetes até o mês de março de 2016.
3. Desta forma, o relatório anexo abrange o período de janeiro a março de 2016.

FRCAP EMP06 201603571856 31/05/16 15:07:25125713 084468834

4. O resultado do período foi negativo, apresentando prejuízo de R\$ 623.930,19.

5. A Recuperanda gera 60 empregos diretos e diversos indiretos.

6. O faturamento do período foi da ordem de R\$ 717.741,86, com média mensal de R\$ 239.247,29.

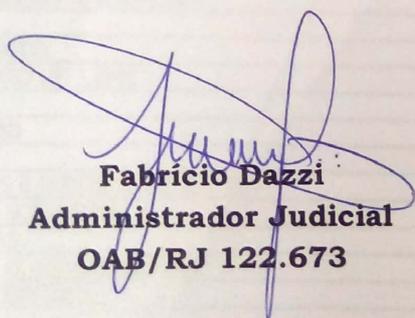
7. Em 31/03/2016 a Recuperanda possuía disponibilidades de R\$ 7.983,57 e recebíveis de R\$ 1.965.363,81.

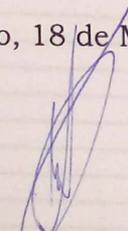
8. Analisando os dados fornecidos constatou-se seu funcionamento regular, não obstante continuar apresentando prejuízo.

9. Finalmente, reiteramos seja intimada a recuperanda para comprovar os pagamentos feitos aos credores concursais, bem como apresentar a composição de créditos a receber datada de 30/04/2016, bem como apresentar os balancetes patrimonial e o cadastro geral de empregados e desempregados do mês de abril de 2016.

Nos termos de Direito;
P. Juntada e deferimento:

Rio de Janeiro, 18 de Maio de 2016.


Fabricio Dazzi
Administrador Judicial
OAB/RJ 122.673


José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC/SP 1SP 124747-0/07 - S - RJ